



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

AV. PROF. CARVALHO PINTO N.º 207 - CAIEIRAS / S.P.

LEI Nº 3 0 1 0
(18 DE DEZEMBRO DE 2000)

Dispõe sobre: **APROVA O**
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2001 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Esta Lei aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2001, estimando as receitas em R\$ 27.800.000,00 (vinte e sete milhões, oitocentos mil reais) e fixando as despesas em igual valor.

ARTIGO 2º - A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 6.411.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 91.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 19.333.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.755.000,00	R\$ 27.590.000,00

ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.000,00
-------------------	---------------

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

AV. PROF. CARVALHO PINTO N.º 207 - CAIEIRAS/S.P.

LEI Nº 3 0 1 0
(18 DE DEZEMBRO DE 2000)

-2-

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$200.000,00	R\$ 210.000,00
TOTAL DA RECEITA		R\$ 27.800.000,00

ARTIGO 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica, a saber:

POR ÓRGÃO

CAMARA MUNICIPAL	R\$ 2.207.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.170.600,00
SECRET.MUN.NEGÓCIOS JURÍD.E	
ADMINISTRAT.	R\$ 611.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FA-	
ZENDA	R\$ 1.831.000,00
SECRET. MUN. OBRAS PROJ. PLA-	
NEJAMENTO	R\$ 3.839.310,00
SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE	
E TURISMO	R\$ 691.604,00
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCA-	
ÇÃO E CULTURA	R\$ 7.349.134,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 5.346.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMO-	
ÇÃO SOCIAL	R\$ 302.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 3.451.852,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO	R\$ 27.800.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

pent



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

AV. PROF. CARVALHO PINTO N.º 207 - CAIEIRAS / S.P.

LEI Nº 3 0 1 0
(18 DE DEZEMBRO DE 2000)

-3-

DESPESAS DE CUSTEIO R\$ 21.715.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES R\$ 3.782.190,00 R\$ 25.497.690,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS R\$ 1.578.310,00
INVERSÕES FINANCEIRAS R\$ 23.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL R\$ 701.000,00
R\$ 2.302.310,00

TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA R\$ 27.800.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estipulado no Artigo 1º.

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite e nas condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal.

ARTIGO 5º - Os investimentos plurianuais que prosseguirem para exercícios seguintes terão incluídas nos orçamentos respectivos as dotações necessárias.

ARTIGO 6º - Nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, somente dependem de autorização legislativa a transposição, o remanejamento ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

AV. PROF. CARVALHO PINTO N.º 207 - CAIEIRAS / S.P.

LEI Nº 3010
(18 DE DEZEMBRO DE 2000)

-4-

transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2001.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de Dezembro de 2000.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/vam